

LUCIMARE RAMOS

A MICROEMPRESA DENTRO DA CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA

**Pós-
Controla-
Paraná**

**Monografia apresentada ao Curso de
Graduação em Contabilidade e
doria da Universidade Federal do
Prof. Orientador: Souza**

CURITIBA

1996

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	iv
APRESENTAÇÃO.....	01
I - JUSTIFICATIVA.....	03
II - OBJETIVOS.....	05
III - METODOLOGIA	06
IV - ANÁLISE	08
4.1 A POLÍTICA ECONÔMICA.....	08
4.2 OS PLANOS ECONÔMICOS.....	09
4.2.1 III PND.....	09
4.2.2 O Plano Cruzado.....	09
4.2.3 Plano Cruzado II	10
4.2.4 Plano Bresser.....	12
4.2.5 Plano Verão	12
4.2.6 Plano Brasil Novo.....	13
4.2.7 Plano Real.....	13
4.3 A EVOLUÇÃO DA MICROEMPRESA.....	14
4.3.1 O Estatuto da Microempresa.....	19
4.4 A MICROEMPRESA NA CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA	
ATUAL.....	23

4.4.1 Os Aspectos Legal, Comercial, Contábil, Fiscal e Econômico Através do Novo Estatuto.....	26
4.4.1.1 Emendas vão mudar as relações trabalhistas	28
4.4.1.2 Redução da carga tributária.....	30
4.4.1.3 Regras e procedimentos legais.....	31
4.4.1.4 O que pensam os políticos responsáveis pelo novo Estatuto.....	33
4.4.1.5 O maior problema é a carga tributária	34
4.4.1.6 A função econômica da microempresa	35
4.4.1.7 O aspecto contábil	37
4.4.1.8 O aspecto comercial.....	39
CONCLUSÃO	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

LISTA DE SIGLAS

ME	Microempresa
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
ORTN	Obrigações Remuneradas do Tesouro Nacional
OTN	Obrigações do Tesouro Nacional
BTN	Bônus do Tesouro Nacional
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
CEF	Caixa Econômica Federal
SUNAB	Superintendência Nacional do Abastecimento
IPC	Índice de Preços ao Consumidor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
SFH	Sistema Financeiro da Habitação
IR	Imposto de Renda
GEAMPE	Grupo Executivo de Assistência à Média e Pequena Empresa
OPA	Operação Pan-Americana
FIPEME	Fundo de Financiamento da Pequena e Média Empresa
BNDE	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
EPP	Empresas de Pequeno Porte

CEBRAE	Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa
EME	Estatuto da Microempresa
AME	Associação das Microempresas
ISS	Imposto Sobre Serviços
DOU	Diário Oficial da União
PIS	Programa de Integração Social
MPEs	Micro e Pequenas Empresas
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras

APRESENTAÇÃO

A monografia é uma pesquisa científica, com o objetivo de se verificar, analisar e esmiuçar um determinado assunto de interesse, não só pessoal (do pesquisador), mas, de toda uma população, inclusive de profissionais de outras áreas, que venham a se interessar pelo assunto.

Esta pesquisa também foi desenvolvida com o intuito de aprofundar os estudos decorrentes da realização da pós-graduação na Universidade Federal do Paraná - UFPR, mais especificamente em Contabilidade e Controladoria.

Acredita-se na necessidade da especialização e atualização de todo e qualquer profissional, principalmente aqueles em que a legislação pertinente sofre constantes variações, como são as que se referem ao trabalho do contador.

Dada essa necessidade, a pesquisadora desta monografia inclui-se neste grupo de profissionais que observam e procuram tornar-se mais aptos ao mercado de trabalho.

A conjuntura econômica brasileira tem como principais características: a complexidade, a instabilidade, a real falta de interesse por um crescimento, a burocracia e, principalmente, o conflito entre os setores econômico, social e político.

Desde o período da colonização o país sofre por atender aos interesses momentâneos, apenas sugerido pelas negociações políticas, e não, pela necessidade dos empresários ou da população.

Nunca houve um direcionamento explícito para a área de desenvolvimento voltado especificamente à população.

Esta monografia tem como objetivo principal analisar esta conflitante conjuntura econômica e a importância para ela da microempresa, infocando os aspectos fiscais, comerciais, econômicos e contábeis.

Para tanto este estudo divide-se em diversos capítulos: justificativa - o por quê do desenvolvimento deste determinado assunto; objetivos - deixar claro quais são as expectativas a serem alcançadas com o desenvolvimento da pesquisa; metodologia - explicação clara de como a pesquisa desenvolveu-se para um perfeito entendimento de todos; análise - o real desenvolvimento da pesquisa, o estudo de todos os itens que compõem os objetivos do estudo; conclusão - coloca resumidamente todos os fatos ocorridos na pesquisa, deixando a opinião da pesquisadora salientar-se, assim como, suas sugestões e dificuldades; e, referências bibliográficas - indicando quais os autores e obras pesquisadas para o desenvolvimento deste estudo.

Assim, tem-se um estudo científico, atingindo seus objetivos iniciais propostos e direcionado a toda uma população interessada no comportamento da microempresa.

I - JUSTIFICATIVA

O mundo passa por transformações rapidamente, exigindo das empresas um menor custo de seus produtos, produzidos com maior rapidez e, principalmente, com maior qualidade, ou seja, todo e qualquer produto encontra no mercado uma competitividade até mesmo desleal, e no Brasil, estes fatos não deixam de ser diferentes, apesar deste país, sofrer os efeitos da constante instabilidade e da falta de capital para a produção.

O Brasil é um país complexo, porque envolve em sua economia, ao mesmo tempo, uma mistura do arcaico (encontrado principalmente no extrativismo), do moderno (pesquisas científicas, mecânica, engenharia, etc), possui pouco incentivo a pesquisa de modo geral, porém tem uma população pobre mas exigente; sofre com a pobreza da maioria de sua população, com a burocracia, com a falta de interesse dos políticos em sanar problemas que são básicos, mas ao mesmo tempo, ganha com uma população criativa e persistente.

Esta criatividade e persistência verifica-se, principalmente, nas micro e pequenas empresas.

Através de dados organizados por entidades do setor, verifica-se que este ramo movimento 50% ou mais da economia brasileira. É o setor que mais emprega mão-de-obra (principalmente a menos qualificada, tornando-se uma escola), e é a

que mais atende às necessidades básicas da população, visto que todas as cidades se movimentam através dela.

Estudar seus aspectos: econômicos, contábeis, fiscais e comerciais dentro desta complicada conjuntura econômica brasileira é um desafio para o contador que foi e ainda é parcialmente, considerado um dos “vilões” para a implantação da microempresa “legalmente” falando, no momento da implantação e prática do Estatuto da Microempresa, devido principalmente à falta de atualização destes profissionais.

II - OBJETIVOS

O objetivo desta monografia, como já citado, é analisar o comportamento e a importância da microempresa na conjuntura econômica brasileira, principalmente, no período de 1980-95, com ênfase também, em seu referencial histórico, ou seja, no período anterior à implantação do Estatuto em 1984.

Porém, também se torna importante objetivo, analisar os aspectos principais que compõe esta microempresa, ou seja, o contábil, o comercial, o fiscal além do econômico, para que seja possível analisar o seu comportamento como um todo.

Para tanto o estudo tem duas grandes divisões: o conjuntural econômico, dado através de planos de estabilização econômica implantados no período; e da histórica evolução da microempresa (de legislação a atual situação da mesma).

III - METODOLOGIA

O estudo realizado detém-se, geográfica e temporalmente, na análise da microempresa na conjuntura econômica brasileira, no período de 1980-95.

A análise do comportamento da microempresa sob os aspectos: contábeis, comerciais, fiscais e econômicos, foi realizada pelo método dedutivo.

Através do estudo da conjuntura econômica, dada pelos planos econômicos principalmente, e o seu comportamento: evolução e problemas, chegou-se a uma conclusão dos objetivos propostos já citados.

Os dados foram analisados através dos métodos histórico, estatístico, comparativo e analítico.

O método histórico foi utilizado na realização da investigação da evolução da microempresa.

O estatístico foi para demonstrar os resultados das pesquisas feitas, principalmente, pelo SEBRAE.

O método comparativo foi usado nas comparações com empresas de médio e grande portes, basicamente no que diz respeito à legislação.

E por fim, o método analítico, foi utilizado quando da conclusão de todo o estudo, ou seja, quando verifica-se a importância dos microempresas para a economia como um todo no Brasil.

Para a obtenção dos dados no presente estudo, foi utilizada a técnica indireta de obtenção de informações.

A pesquisa bibliográfica forneceu os subsídios e os dados numéricos mais atuais, para que fosse possível atingir os objetivos propostos, visto que para este estudo não utilizou-se de pesquisa de campo.

De modo geral, o estudo apresenta a conjuntura brasileira no período, suas influências, evolução e decadência, assim como, o comportamento da microempresa neste espaço.

IV - ANÁLISE

4.1 A POLÍTICA ECONÔMICA

É manejada pela esfera governamental, que estabelece ao maior nível de agregação e segundo um esquema de perfeita coerência o conjunto das principais normas referentes ao manejo de todos os instrumentos econômicos e extra econômicos, mobilizáveis para a realização dos seguintes objetivos globais do sistema econômico:

- a) a promoção do desenvolvimento econômico;
- b) a expansão do emprego;
- c) a melhor repartição da renda;
- d) a realização da estabilidade geral.

Está incluída em suas funções a listagem das principais coordenadas da ação econômica nacional.

Os instrumentos monetários referem-se basicamente ao manejo das operações da moeda e crédito, destinados a regular o fluxo e o suprimento dos meios de pagamento, influenciando sobre as captações e aplicações do mercado financeiro, bem como sobre o endividamento e a liquidez dos principais agentes que integram o sistema econômico.

4.2 OS PLANOS ECONÔMICOS

Para um perfeito conhecimento e entendimento do comportamento da microempresa no período em estudo, é importante identificar as políticas econômicas adotadas no período, para identificar a conjuntura econômica do país. Assim, abaixo verifica-se as características principais de cada plano de estabilização da economia aplicados.

4.2.1 III PND 1980-1985

Teve por objetivo um planejamento de desenvolvimento com um processo dinâmico, direcionado e dependente da evolução da sociedade e econômica do país.

Mais especificamente, definiu-se objetivos, critérios, medidas e instrumentos de ação, apresentando como objetivos nacionais: o acelerado crescimento da renda e do emprego; melhoria da distribuição de renda, com redução no nível de pobreza absoluta; redução das disparidades regionais; contenção da inflação; equilíbrio do balanço de pagamentos e controle do endividamento externo; desenvolvimento do setor energético; aperfeiçoamento das instituições políticas.

4.2.2 O Plano Cruzado - 28/02/86

No dia 27 de fevereiro de 1986, a notícia da adoção do plano começou a circular com intensidade.

No dia 28 de fevereiro, pela manhã, em cadeia nacional de rádio e televisão, o Plano Cruzado foi anunciado pelo então Presidente da República, José Sarney. Consistia em um congelamento de todos os preços, vigentes em 27/02/86, na economia brasileira; criação de uma nova moeda, o cruzado, valendo 1000 cruzeiros; conversão para o cruzado de todos os preços e contratos, anteriores à 28/02/86, expressos em cruzeiros, de acordo com critérios específicos; fixação, sem tabelamento, da taxa de câmbio; extinção de todos os mecanismos da indexação da economia, com exceção dos reajustes utilizados na poupança, FGTS, PIS e salários; substituição da ORTN pela OTN e a fixação de seu valor até março de 1987; criação do seguro desemprego, para os dispensados sem justa causa e/ou por falência da empresa, de no mínimo 1,5 salários mínimos; a fiscalização dos preços congelados é exercido pela própria população, e os infratores, ficam a cargo da SUNAB, do CADE e da polícia.

O país foi submetido, até então, a mais profunda revolução econômica da história.

O cruzado foi uma chama em hábitos de consumo distorcidos por anos de superinflação, que de repente, colocou a nú toda a iniquidade alimentadora da inflação.

4.2.3 Plano Cruzado II - 24/11/86

Teve como objetivo maior o de estabelecer normas sobre a desindexação da economia, e os demais objetivos visavam atender as cadernetas de poupança, bem com FGTS, PIS e PASEP, que seriam corrigidos pelas letras do Banco Central do Brasil, mantidas as taxas de juros previstas na legislação; os índices de reajustes de preços (IPC), serão calculados pelo IBGE; extinguiu-se o Banco Nacional de Habitação, e suas atribuições foram transferidas para CEF; o plano também dispunha sobre as operações de crédito e financiamento no âmbito da Administração Federal; deixa livre o exercício e a exploração de atividades e serviços turísticos, salvo quanto as obrigações tributárias e normas para a construção; isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior; concedia estímulos aos programas de previdência privada, para incentivar a formação de poupança a longo prazo; isentava do IR o ganho auferido por pessoas físicas na alienação de imóveis financiados pelo SFH; regularizava a escala móvel de salários; regularizava mercado de títulos e valores mobiliários incentivados; modifica a legislação do imposto sobre operações financeiras; altera a legislação federal tributária; estabelecia normas relativas ao cálculo do IPI incidente sobre cigarros; regularizava as contribuições para a formação e manutenção de entidades fechadas de previdência privada, feita pelas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações sob supervisão ministerial; regularizava a estrutura organizacional do IBGE, a dissolução das sociedades mercantis sob controle indireto da união, a incorporação das empresas estatais que menciona; aprova o estatuto da CEF; reduzia as alíquotas de IPI relativo ao veículos; dispunha sobre a transferência do controle acionário das centrais de abastecimento; extinguiu órgãos do Ministério da Fazenda, do Ministério da Educação, do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e Minas e Energia, e a Secretaria de Planejamento/PR foi extinta também, e escritórios de representação de órgão de entidades da Administração Federal; criou programas de apoio às pequenas e micro empresas das regiões norte e

nordeste; eximiu da supervisão ministerial as entidades incumbidas da fiscalização do exercício de profissões liberais.

4.2.4 Plano Bresser - 06/87

Como o plano cruzado não obteve sucesso a longo prazo no combate a inflação, em junho de 1987, surgiu um novo plano de estabilização econômica.

A idéia principal foi combater a inflação, garantindo a estabilidade dos salários, preços e empregos, sem sacrificar o dispêndio governamental, bem como a falta de credibilidade das autoridades constituídas, conforme descritas - foram congelados, pelo prazo máximo de 90 dias, todos os preços; após o congelamento seguir-se-á a fase de flexibilização de preços sob rigorosa observância de regras; para fins de reajuste de preços e salários, determinou a variação do IPC; os aluguéis não poderão sofrer qualquer reajuste, durante a fase de congelamento; as obrigações pecuniárias serão deflacionadas no dia do vencimento, dividindo-se o montante expresso pelo respectivo fator de deflação; os reajustes dos salários serão feitos mensalmente, automáticos e por negociação coletiva.

4.2.5 Plano Verão - 31/01/89

Em 31/01/89 surgiu um novo plano, com fins de estabelecer diversas normas, principalmente, para a desindexação da economia, e conseqüentemente, desaceleração da economia. Para tanto determinou as seguintes medidas, além de

deixar sob a responsabilidade da vigilância sobre os preços, para o Ministérios da Justiça, Trabalho e Fazenda:

- a) instituiu o cruzado novo;
- b) o cruzado novo corresponde a 1000 cruzados;
- c) determina o congelamento de preços;
- d) estabelece regras de desindexação da economia;
- e) extinção da OTN;
- f) cria-se a BTN.

4.2.6 Plano Brasil Novo - 15/03/90

Instituído em 15/03/90, através da Lei 8.024, teve como medidas principais adotadas criando-se um novo sistema monetário tendo o cruzeiro como nova moeda; estabeleceu uma transitória sistemática de reajustes de preços de mercadorias, serviços, salários, aluguéis e mensalidades escolares; revogou a maior parte das isenções e reduções no IR; fez uma reforma administrativa que reorganizou a administração Federal, reduzindo a 12 o número de Ministérios e regulou a desestatização; confiscou os valores monetários da poupança e aplicações financeiras, com fins de reduzir bruscamente a excessiva liquidez monetária, que se tornou uma das principais causas da inflação, através de novidades nas regras de conversão e no tempo em que se daria.

4.2.7 O Plano Real

Este último plano econômico implantado no Brasil para nortear a conjuntura econômica, revolucionou a economia, por apresentar idéias e métodos novos.

Foi implantado por Fernando Henrique Cardoso e sua equipe, então no Ministério da Fazenda, em 01/07/94, tendo como moeda o REAL, que foi substituta completamente, da moeda anterior, ou seja, a partir deste dia apenas a moeda real poderia circular no país.

No foi institucionalizado o congelamento, apenas o controle de alguns produtos básicos, como por exemplo, as tarifas públicas, o combustível, entre outros.

Verificou-se uma “dolarização”, ou seja, estabeleceu-se uma paridade com o dólar, porém a moeda dólar não circula nos meios comerciais normais, como a exemplo da Argentina.

Este plano estaria fundamentado nas reformas da previdência, fiscal e tributária, nas negociações políticas, entre outras.

Tem como objetivos principais a estabilização da economia através da queda da inflação e o retorno do crescimento econômico.

Até o momento tem-se conseguido à duras batalhas a queda da inflação a níveis anteriores à década de 80, o crescimento por sua vez ainda é muito variável, o desemprego vem assolando o país, principalmente, nas grandes indústrias, além de ser implantado uma política de importação mais simplificada.

4.3 A EVOLUÇÃO DA MICROEMPRESA

A importância, o comportamento e a influência da microempresa na economia e vice-versa, só poderão ser comparados através de uma análise histórica do que

aconteceu à microempresa, assim sendo, vê-se abaixo as principais características da evolução da microempresa, num período um pouco maior, do que somente o estudado, para que o entendimento e conhecimento possam ser completos.

Rastrear a história econômica do Brasil é viver uma seqüência de perplexidade e irritação. Durante séculos o país foi vítima de exploração e fatos repetitivos que massacraram o orgulho nacional.

Dentro deste contexto a iniciativa privada e, muito especialmente, os pequenos empreendedores, foram sufocados em sua nascente, como conseqüência de uma vasta complexidade cultural e de uma tirania econômica estrangeira.

A palavra ME está definitivamente inserida no cotidiano de inúmeros setores. Em alguns jornais, as editorias de economia guardam um espaço para as reivindicações das ME. Nas Secretarias do Governo, a pedido das Associações, departamentos são criados para atenderem as necessidades dos empresários da ME. Mesmo nas instituições financeiras foram criadas linhas de crédito especiais às ME.

Por muito tempo ME e EPP foram entendidas como sinônimos. Mas o tempo passou e o empresário mostrou que ME pode ser um substantivo próprio, com características capazes de traduzir uma identidade e a palavra ME venha a ser incluída nos dicionários de todo o país.

Em agosto de 1960, o presidente Juscelino K. de Oliveira criou o GEAMPE (Grupo Executivo de Assistência à Média e Pequena Empresa). O objetivo da criação deste grupo era de criar condições para que as médias e pequenas empresas acompanhassem o desenvolvimento que vinha acontecendo no país, especialmente na indústria, promovido pela OPA (Operação Pan-Americana), com a

implantação no país de dezenas de multinacionais. Os idealizadores do grupo partiam do princípio que o aumento na produtividade destas ME empresas, traria como consequência inevitável o seu crescimento. O grupo não atingiu seus objetivos e foi desfeito. Em 1964, foi criado o FIPEME (Fundo de Financiamento da Pequena e Média Empresa).

Os recursos destinado a este fundo foram por sua vez, todos destinados à média empresa, ficando a pequena, seu crescimento de capital.

Existiam, até 1972, a data de criação do CEBRAE - Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa - 13 normas conceituais sobre a pequena empresa, todas analisando os mais diversos aspectos para fins de enquadramento.

Em 1974, com a implantação do II PND (Plano Nacional de Desenvolvimento), surge finalmente a oportunidade de estudar detalhadamente a questão da ME e EPP.

O plano elaborado reservava dois itens de ações:

1 - consolidação e ampliação do CEBRAE, alcançando todos os Estados e realizando programas não apenas para a indústria e comércio, como para outros setores, como exportação e agricultura;

2 - Montagem nas diferentes regiões de programas de créditos orientados, ligados ao sistema CEBRAE, através do BNDE (Banco Nacional de Desenvolvimento), dos Bancos de Desenvolvimento Regionais, etc. O propósito é efetuar, com o crédito, a transferência de conhecimentos técnicos, assim como, de administração e gerência.

Se para as médias e grandes empresas o II PND foi um sucesso imediato, e um fracasso a longo prazo, dando origem à crise econômica de 1981, para a ME vai marcar sua identificação definitiva dentro da economia nacional.

Historicamente pode-se afirmar que o termo ME surgiu quando o “milagre econômico” vivia seus últimos momentos.

Com o apoio dos Bancos de Desenvolvimento de todo o país, que assumiam o termo ME, como forma de viabilizar seus programas de ação no setor, a segunda metade da década de 70 marcou definitivamente o surgimento do empresário da ME.

O discurso da ME é de grande amplitude e de inúmeros interesses.

Em 1972, foi criado pelo Ministério do Planejamento o CEBRAE. O Estado com a criação deste órgão, pretendia atuar no setor como um agente desencadeador do crescimento das pequenas empresas. Para um melhor funcionamento o CEBRAE criou em todo o país agentes, atuando em centros específicos, que levariam às pequenas empresas os objetivos da entidade.

No início dos anos 80, as injunções sócio-econômicas criam um espaço para as Associações de ME (AME) que até então nunca ocorrera. O Estatuto da ME (EME) já era motivo de estudos, confidenciais, dentro do próprio Governo. Até a aprovação do EME em 27/11/84, existiam no país somente 8 AME. A luta dos empresários da ME pela aprovação de seu Estatuto desenvolveu-se num clima de total adversidade política e econômica para o setor. No plano econômico, a superinflação desvaloriza o pouco capital do empresário e impedia o seu crescimento.

No plano político, os empresários da ME também encontravam dificuldades. O término do Regime Militar fez com que a sociedade civil buscasse reestruturação dentro do poder e foi a época da criação dos Lobbies (grupos de interesses e negociações políticas).

Alguns políticos e homens públicos que serviam ou eram o Governo, conseguiram perceber a importância da implantação deste Estatuto e lutaram por ele, sendo responsáveis por importantes vitórias conquistadas. Um deles é o idealizador do EME, o então Ministro Extraordinário da Desburocratização, Hélio Beltrão. O EME original que foi elaborado pelo Plano Nacional de Desenvolvimento, com algumas alterações propostas pela AME, caso fosse aprovado, teria realmente significado um avanço que permitiria o real crescimento do setor. No entanto, vetos do executivo, assinados pelo Presidente J. Figueiredo, acabaram mutilando o sonho de milhões de brasileiros.

E foi exatamente por perceber que estas questões diziam respeito a um grande contingente de pessoas que o então Prefeito de Curitiba, Maurício Fruet, em junho de 1984, antecipando-se à aprovação do EME no plano Federal, criou o primeiro EME municipal no país. O EME aprovado por ele, além de pioneiro, apresentou alguns pontos que surpreenderam a todos, políticos e empresários de ME, pelo alto índice nos patamares de isenções de ISS. A atitude política saída de Curitiba, repercutiu em todo o país e foi um dos importantes ingredientes para que o Estado Federal fosse aprovado, resguardando assim, os interesses do setor.

A ideologia da ME assume-se numa posição singular: um ostracismo de centro. De um lado estão os grandes empresários, definidos por leis maniqueístas e por um avantajado capital que impulsiona seus desígnios. De outro, está a massa

trabalhadora, que através de suas convicções proletárias, estabelece rígidas posições, em seus diálogos, negociações e acordos trabalhistas, efetuados por seus sindicatos. Estes acordos são estendidos a todo o universo empresarial, reconhecidamente desigual, e o empresário da ME que não têm condições de cumprir com a maioria destas determinações, sofre as conseqüências destes acordos em sua frágil estrutura.

O empresário da ME, em última análise tem uma identidade muito próxima com o trabalhador, que divide com ele até mesmo as afeições de levantamento de recursos para a folha de pagamento., já sofre outros aspectos, ele defende interesses que coincidem com interesses dos grandes empresários.

O grande empresário, para garantir seu lucro, que perpetuar-se no poder e controlá-lo. O trabalhador porque quer ter, através de seu lucro, uma vida mais justa, luta contra esta estrutura do poder.

A ideologia da ME não quer outra coisa senão estabelecer novos centros de poder, com forças e lucros equilibrados, alguma coisa próxima de uma democracia econômica, com grandes empresários cedendo uma maior parcela deste poder às forças produtivas, representadas pelas ME e pelos empresários. Estas ME representam uma posição política, de profundas transformações no plano social, dentro do mais participativo que o termo possa conotar à sociedade.

Durante toda a história do Brasil nunca houve um projeto que estivesse voltado aos pequenos empreendedores. Todos os projetos que marcam a praticidade do poder, desconsideraram que era nas pequenas unidades produtivas que estava sua sustentação e viabilidade. Os grandes projetos brasileiros tiveram e, ainda tem, a tutela do Estado e o direcionamento para a sua grandeza. Mas ser

empresário de ME, antes de tudo, é uma forma de resistência. Uma guerrilha legal que sofre baixas através de leis, decretos-leis e portarias, frutos do ranço burocrático, mas resiste nesta verdadeira guerra que o sistema econômico impõe.

4.3.1 O Estatuto da Microempresa

Não poderia faltar um parágrafo sobre o estatuto como lei neste estatuto, principalmente porque é através da legislação que identifica-se como a ME influencia nos aspectos estudados, ou seja, econômico, fiscal, comercial e contábil.

Através da Lei 7.256 de 27/11/84, publicada no OU de 28/11/84, passou a vigorar, a partir dessa data, o Estatuto da Microempresa. Esta Lei foi regulamentada pelo Decreto 90.880 de 30/1/85, publicado no DOU de 31/1/85.

O EME tem como base o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial, objetivando facilitar a constituição e o funcionamento das unidades produtivas de pequeno porte, visando o fortalecimento de sua participação no processo de desenvolvimento econômico e social.

Na criação do Estatuto considerava-se microempresa a empresa individual ou social que tivesse receita bruta anual igual ou inferior ao valor nominal de 10.000 ORTNS, tomando-se por referência o valor no mês de janeiro do ano base. Hoje este valor está estipulado em R\$ 80.000,00.

Não são consideradas microempresas:

- as sociedades por ações;

- as empresas em que o titular ou sócio seja pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior;

- as empresas que participam do capital de outra pessoa jurídica, reservados os investimentos provenientes de incentivos fiscais efetuadas antes da vigência da Lei 7.256;

- as empresas cujo titular ou sócio participa com mais de 5% do capital de outra empresa, desde que a receita bruta anual global das empresas interligadas ultrapasse o limite estabelecido no artigo segundo da Lei 7.256 de 27/11/84.

Não se aplicarão à ME as exigências e obrigações de natureza administrativa decorrentes da legislação federal, ressalvadas as estabelecidas no EME e as demais obrigações inerentes ao exercício do poder de polícia, inclusive os referentes à metrologia legal.

Tratando-se de empresa já constituída o registro de ME será realizado mediante simples comunicação.

Tratando-se de um empresa em constituição, deverá o titular ou sócio declarar que a receita bruta anual não excederá o limite constante no artigo segundo do EME.

O registro de firma individual ou sociedade mercantil será feito na forma regulada pela Lei 6.939 de 9/9/81.

Após o registro, independente de alteração dos atos constitutivos a ME adotará em seguida à sua denominação ou firma a expressão Microempresa ou ME.

O cancelamento do registro especial da microempresa é feito em uma das seguintes formas:

- a pedido da ME;
- de ofício, pelo órgão de registro;
- mediante solicitação ao órgão de registro, apresentada por qualquer outro órgão da administração pública.

Deixará de ser ME em decorrência do excesso de Receita Bruta, e só ocorrerá se o fato se verificar durante dois anos seguidos ou anos alternados, ficando suspensa de imediato a isenção fiscal. O requerimento e a comunicação poderão ser feitos por via postal.

A ME fica isenta dos seguintes tributos federais:

- imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
- imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- impostos sobre servs. de transportes e comunicações;
- imposto sobre extração, circulação, distribuição ou consumo de minerais do país;
- contribuições ao programa de integração social PIS, sem prejuízo dos direitos dos empregados ainda não inscritos e ao fundo de investimento social FINSOCIAL;
- taxas federais vinculadas exclusivamente ao exercício do poder de polícia, com exceção das taxas rodoviária única e de controles metrológicos e das contribuições devidas aos órgãos de fiscalização profissional;
- taxas e emulmentos remuneratórios aos serviços de registro;

- essas exceções não desobrigam a ME de recolher parcela relativa aos tributos, a que se obriga por lei, devidos a terceiros.

Ficam assegurados aos titulares e sócios de ME, bem como a seus empregados, todos os direitos previstos na legislação previdenciária e trabalhista.

As ME obrigam-se (obrigações trabalhistas):

- efetuar as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- apresentar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);

- manter arquivados os documentos comprobatórios dos direitos e obrigações trabalhistas e previdenciárias;

- efetuar o depósito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

As ME terão condições favoráveis nas operações de crédito com instituições financeiras públicas e privadas, inclusive bancos de desenvolvimento e entidades oficiais de financiamento e fomento às empresas de pequeno porte.

A empresa individual ou social que solicitar seu enquadramento como micro, ou se mantiver enquadrada como tal, sem observar o estatuto está sujeito a:

- cancelamento de ofício de seu registro como ME;

- pagamento de todos os tributos e contribuições devidos, como se isenção alguma estivesse existido, acrescidos de juros moratórios e correção monetária, contados desde a data em que tais tributos ou contribuições deveriam ter sido pagos até a data do efetivo pagamento;

- multa punitiva equivalente a:

a) 200% do valor atualizado do tributo devido, em caso de dolo, fraude ou simulação e, especialmente, nos casos de falsidade das declarações de informações prestadas, por si e por seus sócios, as autoridades competentes;

b) 50% de valor atualizado do tributo devido nos demais casos;

c) pagamento em dobro dos encargos dos empréstimos obtidos com base no estatuto.

4.4 A MICROEMPRESA NA CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA ATUAL

Enfim, chega-se à análise do assunto como um todo e especificamente, sob os aspectos anteriormente propostos.

A partir de publicações do SEBRAE, principal entidade a favor e apoio aos micros e pequenas empresas, pode-se obter uma identificação mais clara e objetiva, principalmente, qual é a visão hoje do papel da microempresa e o que ela necessita para sobreviver, devido a atual situação econômica do país.

Um depoimento de Mauro Durante identifica a atual situação como pode-se verificar abaixo:

“O desenvolvimento tecnológico, capaz de proporcionar simultaneamente o aumento da oferta de bens e serviços, a redução dos custos dos produtos e a melhoria da qualidade dos produtos tem, no entanto, um efeito colateral indesejável, que é a redução das oportunidades de trabalho.

Disto resulta um paradoxo: enquanto cresce aceleradamente a oferta global, constrange-se a demanda, em função do desemprego. Materializa-se cada vez mais a condição entre expansão de capital fixo, potencializado pela modernização tecnológica, e a do capital variável representado pela força de trabalho humana.

Na atual conjuntura brasileira esta é a mais grave questão que se enfrenta, ao lado dos persistentes níveis de pobreza - os quais, aliás, o desemprego contribui para agravar.

Por isso é indispensável que se adotem medidas capazes de neutralizar a tendência de eliminação dos postos de trabalho, ademais exacerbada pela política de juros altos, considerada necessária para manter a inflação em patamares civilizados.

A própria estabilidade da moeda, afinal, terá pouco significado se não forem duradouros os benefícios gerados para a população, especialmente para seus segmentos mais pobres. E para que isto aconteça é mister manter o crescimento da oferta de bens e serviços, de um lado, e de outro ampliar a capacidade da economia de gerar empregos, compensando as tendências adversas de ordem estrutural e conjuntural.

Tais objetivos não serão atingidos sem participação das pequenas e microempresas. As grandes corporações apostam no avanço tecnológico, que libera mão-de-obra.

E o setor público, que em outras épocas impulsionava a economia e ampliava direta ou indiretamente a oferta de ocupações, hoje já não desempenha esse papel e tende mesmo a reduzir seus quadros.

No bojo das reformas constitucionais e legais ora em curso no Congresso Nacional, há duas iniciativas de grande alcance para os empreendimentos de pequeno porte.

Uma é o projeto de lei que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Outra, o que introduz regime tributário favorecido para o

segmento. Já em transição, ambas destinam-se a corrigir um grave equívoco, qual seja o tratamento não diferenciado conferido a situações tão dispares como as enfrentadas pelas grandes corporações e as empresas individuais, familiares e de pequeno porte em geral.

Paralelamente, seguem seu curso no Congresso propostas de emendas constitucionais que buscam ampliar os instrumentos capazes de beneficiar as micro e pequenas empresas.

Sabe-se que se está diante de oportunidade histórica, devido principalmente, à grande simpatia e sensibilidade por parte dos parlamentares à questão, e tem respaldo garantido em todos os segmentos sociais para aprovar uma legislação que venha a compensar as desvantagens inerentes aos pequenos empreendimentos.

Eles já respondem por mais de 60% dos empregos hoje disponíveis e, são a única alternativa capaz de contrabalançar a tendência de redução de postos de trabalho. Apoiar o esforço dos pequenos empreendedores, abrir-lhes as portas do futuro é apostar no futuro do Brasil - de um Brasil economicamente forte e socialmente justo”.

4.4.1 Os Aspectos Legal, Comercial, Contábil e Fiscal e Econômico Através do Novo Estatuto

A regulamentação do artigo 179 da Constituição Federal, que prevê tratamento diferenciado para as micro e pequenas empresas, ganhou a forma de dois projetos-de-lei que já estão sendo analisados pelo Senado Federal. O autor dos projetos é o próprio presidente do Congresso Nacional, senador José Sarney, que os apresentou ao Legislativo no dia 07/03/96. São os projetos de nrs. 31 e 32/96. Com isso, o presidente do Congresso ratifica seu apoio político à causa das micro e pequenas empresas, conforme o compromisso assumido publicamente no final de novembro passado, no 5o. Congresso Brasileiro das Micro e Pequenas Empresas, realizado em Brasília.

A expectativa do senador Sarney é que o Congresso vote e aprove os dois projetos até junho deste ano. Depois de aprovados pelo Senado e Câmara dos Deputados, restará a sanção do presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

O projeto 32/96 é que regulamenta os artigos 170 e 179 da Constituição e institui o tratamento jurídico diferenciado para microempresas e de pequeno porte. Um de seus pontos principais é o que estabelece os novos parâmetros para classificação de micro e pequenas empresas. Passam a ser consideradas microempresas as que registrarem receita bruta anual até 250 mil Ufir's; e empresas de pequeno porte as que tiverem anualmente receita bruta de até 700 mil Ufir's.

Segundo a justificativa que acompanha os projetos-de-lei, apesar de as pequenas e microempresas representarem "a parte mais substancial da solução definitiva para as graves questões sociais que nos ameaçam", elas "são tratadas com descaso, com incúria, até mesmo com crueldade pelo poder públicos".

O projeto nr. 31/96 é o que trata do regime tributário das micro e pequenas empresas. Ele mantém as isenções para microempresas, como Imposto de Renda sobre Operações Financeiras. Quanto às empresas de pequeno porte, estas passariam a recolher o Imposto de Renda apenas sobre a parte da receita bruta anual que excedesse o limite de isenção para a microempresa. Para micro e pequenas empresas o projeto estabelece que ambas ficariam isentas do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro.

Pela atual legislação, avalia o senador, “é claro que a pequena não pode contar com facilidades de crédito para o seu desenvolvimento, sendo obrigada a suprir-se no mercado informal dos amigos, familiares e agiotas”.

Sarney chama de absurdo o que ocorre em termos de pagamento de impostos e de acesso ao crédito em relação às micro e pequenas empresas. O senador diz em sua justificativa que na hora de recolher impostos a legislação estabelece que as empresas que tiverem receita bruta anual de 96 mil Ufir's, ou R\$ 6.600,00 por mês, não podem ser consideradas microempresas para fins de recolhimento de impostos (as micro são isentas). Teriam que pagar impostos como empresas comuns.

A empresa de pequeno porte não conta com qualquer regalia legal ou regulamentar, pagando o mesmo percentual de impostos de grandes companhias. O tratamento só passa a ser diferente na hora de a empresa de pequeno porte ou a microempresa de ir ao banco solicitar crédito.

4.4.1.1 Emendas vão mudar as relações trabalhistas

Sete deputados já apresentaram propostas de emenda à Constituição para alterar as relações trabalhistas entre micro e pequenas empresas (MPEs) e seus empregados. Estas propostas são fundamentais para que essas empresas tenham, efetivamente, tratamento diferenciado na área trabalhista. Atualmente, estão sujeitas a determinações como os acordos coletivo de trabalho, geralmente definidos entre grandes corporações e sindicatos de cidades com elevado potencial econômico. Nestes acordos, as decisões se baseiam na estrutura e natureza no trabalho nas médias e grandes corporações. As MPEs são deixadas de lado.

Para evitar situações como essa, a solução é o Congresso Nacional aprovar emendas à Constituição. Enquanto o Congresso estiver tratando da análise e votação dos projetos do senador José Sarney, que instituem uma nova política tributária para as MPEs e também o novo Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, as propostas de emendas deverão ser analisadas por uma comissão especial

A emenda nr. 01 acrescenta a palavra “trabalhista” ao texto do artigo 179 da Constituição. Com isso, fica inscrito na Carta que as MPEs tem direito a tratamento diferenciado na área trabalhista.

A emenda nr. 02 exclui os trabalhadores nas MPEs do pagamento do piso salarial. A exclusão é necessária, já que as micro e pequenas são economicamente mais frágeis e não podem arcar com as mesmas despesas das grandes empresas. Os trabalhadores não seriam prejudicados, já que teriam assegurados o pagamento do salário mínimo.

A emenda nr. 03 livra as MPEs dos acordos coletivos de trabalho, permitindo que estes empresários negociem individualmente com seus empregados assuntos como flexibilidade da jornada de trabalho, horas extras, etc.

A emenda nr. 04 complementa a anterior, inscrevendo na Constituição que os acordos coletivos não valem para as MPEs. A emenda nr. 05 equipara à categoria de trabalhadores domésticos das microempresas (que tenham até 5 funcionários), assegurando recolhimento do FGTS. A emenda objetiva reduzir a burocracia e o custo da contratação e manutenção de mão-de-obra para as microempresas, já que os trabalhadores domésticos seguem regras legais para a contratação e demissão muito mais simples.

4.4.1.2 Redução da carga tributária

A redução da carga tributária é a principal reivindicação dos micro e pequenos empresários. O projeto de Lei nr. 31/96, que implanta um novo regime tributário para o setor, torna o recolhimento de impostos mais adequado à realidade das microempresas e empresas de pequeno porte.

- Imposto de Renda: A microempresa tem isenção do imposto de renda apenas quando sua receita bruta anual é inferior a R\$ 80.000,00. Propõe-se um

limite de isenção total sempre que a receita for inferior a R\$ 204.000,00. Já a empresa de pequeno porte não conta, atualmente, com qualquer isenção. Com o projeto, propõe que ela pague o imposto de renda apenas sobre a parte da receita anual que exceder o limite de isenção para a microempresa.

Outra sugestão é que as pequenas empresas possam optar pelo regime de tributação com base no lucro real. Neste caso, elas poderiam deduzir em dobro as despesas com pesquisa e desenvolvimento e contar pela metade o prazo de vida útil de máquinas e equipamentos para fins de depreciação.

- Contribuição Social Sobre o Lucro: Quanto à esta contribuição, não há, atualmente, qualquer isenção, seja para a ME ou para EPP. O texto do novo estatuto propõe, para elas, isenções nos mesmos moldes sugeridos para o imposto de renda.

- IOF e Taxas de Fiscalização: com o aumento do limite da receita bruta para caracterização da microempresa, a isenção para IOF e taxas de fiscalização se ampliou para R\$ 204.000,00 ao invés de R\$ 80.000,00.

- COFINS e PIS: A microempresa só não paga o PIS quando a sua receita bruta anual é inferior a R\$ 80.000,00, mas paga, incondicionalmente a COFINS. Pela proposta, a partir da nova definição de microempresa, esta não pagará mais a COFINS e nem o PIS. Já a empresa de pequeno porte só pagará essas contribuições na parte que exceder o limite de isenção de R\$ 204.000,00 da microempresa.

- Imposto de Importação e IPI: uma novidade do Novo Estatuto é a redução do IPI, até zero, para os produtos típicos das pequenas empresas. Também se propõe que o imposto de importação incidente sobre máquinas e equipamentos, ou bens destinados à pesquisa e desenvolvimento das ME e EPP seja reduzido ou eliminado.

4.4.1.3 Regras e procedimentos legais

Para que as micro e pequenas empresas possam gerar mais empregos é preciso que o Congresso aprove o novo estatuto para o setor. O Projeto nr. 32/96 institui as novas regras e procedimentos legais.

- Nova Classificação de Micro e Pequenas Empresas: "no novo estatuto, os limites de classificação são expressos em reais, em consonância com o momento econômico em que se situa o Brasil. Define-se como microempresa aquela cuja receita bruta anual não exceder a R\$ 204.000,00 e empresa de pequeno porte a R\$ 576.000,00. É previsto, também, um gatilho para a correção desses valores sempre que a UFIR variar mais que 10%.

- Empresas excluídas dos benefícios da lei: pela proposta apenas são excluídas do estatuto as sociedades anônimas e aquelas empresas cujo titular ou sócios participem com mais de 5% do capital de outra empresa, em casos definidos. Na legislação atual, não podem constituir microempresa as entidades acima e os

profissionais liberais, o importador, quem for domiciliado no exterior, o corretor imobiliário, o armazenador de produtos de terceiros, o corretor de câmbio, de seguro, etc.

- Registro Público Especial: hoje, para se registrar uma empresa, é preciso preencher uma série de documentos, que pode se diversificar e se avolumar a critério do poder público. Com o novo estatuto, basta o preenchimento de documento único, o qual é apresentado como anexo do estatuto.

- Fiscalização pelo Poder Público: a fiscalização da ME e EPP terá caráter orientador e somente atuará em caso de falta ou insuficiência de recolhimento de encargo, tributo e contribuição, e em casos de descumprimento de condições de segurança ou exigência sanitária.

- Proteção Especial: atualmente, qualquer obrigação de natureza administrativa, tributária, previdenciária, trabalhista ou creditícia que venha a ser criada por lei, onerando as empresas, atinge a todas elas. Todavia, se quando de sua instituição já estiver em vigor o novo estatuto das ME e EPP, estas não serão atingidas, salvo se houver modificação em seu texto para incluí-las expressamente entre os contribuintes do novo encargo.

- Apoio Creditício: a nova proposta prevê o incentivo ao crédito para as ME e as EPP através de instituições bancárias públicas e privadas. São mantidos os mecanismos de crédito já existentes, inclusive o Fundo de Aval do SEBRAE. Hoje, a ausência de regulamentação de normas sobre benefícios para as ME e EPP em

matéria de crédito pode impedir a concessão dos incentivos previstos. Já no projeto, a falta ou o atraso na regulamentação não impedirá que os incentivos sejam concedidos, valendo em caráter provisório, as mesmas condições previstas para o crédito rural.

- Tarifas Mínimas: o projeto prevê que as ME e EPP terão direito a qualquer tarifa especial relativa à prestação de serviços ou à venda de bens por entidade da administração pública direta ou indireta. Isso significa o fim de qualquer privilégio concedido a usuários de bens ou serviços públicos, como por exemplo, tarifa de energia elétrica, que não raramente é diferenciada para grandes consumidores, e que passará a ser aplicada também às ME e EPP.

4.4.1.4 O que pensam os políticos responsáveis pelo novo Estatuto

Pesquisa do SEBRAE mostra que os parlamentares dos partidos mais representativos do Congresso Nacional são amplamente favoráveis à aprovação de leis que ofereçam melhores condições de atuação às ME e EPP.

O estudo traz outro dado muito positivo para a ME e EPP que aguardam que o Congresso aprove o novo estatuto para o setor: pelo menos 75% dos deputados e 90% dos senadores, disseram que são favoráveis a aprovar as leis que reduzem a carga tributária dos micros e pequenos empresários. A carga tributária é

considerada elevada pelos empresários e, atualmente, é o principal obstáculo ao desenvolvimento deste segmento.

Outra pesquisa do SEBRAE indica que as micro e pequenas empresas contam com estrito apoio dos deputados estaduais, que constituem a base eleitoral mais próxima dos deputados federais e senadores. Uma das razões apontadas é que, para a maioria dos deputados estaduais, 91%, a pequena empresa é o caminho mais apropriado para gerar os empregos que o país necessita. Segundo 56% dos parlamentares estaduais, o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso deve priorizar a geração de empregos.

4.4.1.5 O maior problema é a carga tributária

O principal problema enfrentado pelas pequenas empresas atualmente, é a carga tributária, considerada elevada pela maioria (58%) dos 1.463 empresários entrevistados pelo SEBRAE em todo o país, no final de fevereiro/96. A pesquisa mostra que a falta de capital de giro é o segundo maior problema, (para 24%), e que a burocracia excessiva é a terceira colocada (6% das respostas). A ME e a EPP está hoje amparada por uma lei inócua, sem condições de competir no mercado.

4.4.1.6 A função econômica da microempresa

A cada dia novas e crescentes são as responsabilidades da ME, assim como, o segmento assume decisiva importância na economia nacional. Faz-se

indispensável, no entanto, que o empresário tenha conhecimento de sua importância no contexto em que está inserido. Um dos pontos significativos na importância sócio-econômica da ME é a sua capacidade de absorção de mão-de-obra. Perspectiva esta, que abre a discussão de outra análise, a mão-de-obra. A maioria dos novos empregados da ME são aprendizes, que não tendo oportunidades num mercado de trabalho industrializado e exigente, buscam nas pequenas unidades produtivas a alternativa onde, além de terem emprego, aprendem uma profissão.

Esta característica é extremamente importante para um país que necessita gerar aproximadamente 1,6 milhões de novos empregos/ano, somente para absorver os novos contingentes que ingressam no mercado de trabalho. Sem computar o desemprego dos anos anteriores.

A ME é, também, indispensável para o crescimento e equilíbrio econômico das grandes indústrias. Sem a ME funcionando como malhas distribuidoras, muitas grandes indústrias teriam que criar departamentos de vendas ou escritórios de representações, em todo o país, sob os riscos do mercado.

Aparentemente, a ME parece ser muito frágil diante dos grandes grupos, dada a total predominância destes no mercado. Na realidade, fazendo uso de um grande trunfo da ME, que é a sua flexibilidade mercadológica, ou variação dos lucros, o empresário pode enfrentar uma grande empresa que, presa as condições fixas de resultados, não pode reduzir com muita freqüência seus lucros.

A ME além de formadora de mão-de-obra, é também formadora de empresários. Estes empresários, por sua vez, não possuem quase nenhum conhecimento técnico-gerencial. Para evitar que haja um alto índice de

desaparecimento destas pequenas empresas, em países ocidentais, altamente desenvolvidos, nesta fase inicial do empreendimento, o empresário está dispensado de qualquer obrigação fiscal, o que não deixa de ser um importante incentivo.

Talvez a maior desvantagem da ME seja a sua instabilidade, que tem como principal fator, o aspecto econômico, ou, o capital de giro.

Nenhuma vantagem pode ser considerada maior do que aquela que coloca a ME como grande propulsora do crescimento municipalista. A característica de atendimento ao mercado local faz com que ela seja a base econômica da Federação, independente da questão social, que mantém o homem junto ao seu local de origem. A quase unanimidade dos municípios brasileiros tiveram, ou têm, sua base de sustentação econômica na ME.

Mas raramente, o chefe do Executivo reconhece esta importância, isto porque a maioria dos prefeitos vêem na implantação de grandes parques industriais a resolução de todos os problemas de administração social do município. O que é mais um grande engano, primeiro porque a automação das indústrias tem dispensado grande parte de mão-de-obra desqualificada tecnicamente. Por outro lado, as vagas existentes na grande indústria, que requeiram capacitação técnica especializada, são preenchidas por funcionários vindos das capitais. É exatamente da ME que vão surgir tecnologias simplificadas e autenticamente nacionais com o aproveitamento do homem local.

4.4.1.7 O aspecto contábil

Uma das reações contrárias que mais tem prejudicado ao segmento é um grupo de profissionais liberais que, desconhecendo a mobilidade dos fatos políticos-econômicos permanecem presos a concepções arcaicas.

Estes profissionais são os contabilistas. Generalizar um grupo profissional inteiro, como consequência de um número razoável de inaptos, é um erro grande; por isso, antes mesmo de analisar o comportamento destes “parasitas da legislação”, cabe ressaltar de que graças à visão progressista de muitos contadores que o EME tornou-se realidade. Pois as contribuições técnicas, por eles argumentadas, quer em encontros de ME, ou mesmo opinando na Comissões do Congresso, foram fatores decisivos para a aprovação da Lei.

Mas é sobre os outros “contadores” que reside a análise. Aqueles que sempre viram a mobilização dos empresários da ME em torno de suas associações como algo negativo, porque a situação de nebulosidade criada pela legislação finalmente seria clarificada. Estes profissionais, com vigência do regime cartorial que ainda vigora no país, são extremamente beneficiados, isto porque, através da complexidade que as leis propunham - em muitos casos, não existe complexidade, o que existe é a falta de tempo para o empresário de ME acompanhar estas variações legislativas -, ou seja, livros perfeitamente dispensáveis, taxas, etc. Com isso surgem as dúvidas. E a dúvida acaba tornando-se um manto que o contador usa como engodo.

As AME lutavam pela implantação do EME. Uma das grandes vitórias deste estatuto é justamente a liberação do empresário da obrigatoriedade do contador, quer dizer, com a simplificação não haveria mais necessidade de dúvidas e, sem dúvidas, a corrupção se exauria. E veio então a reação. Mas paradoxalmente, a lei que antes servia de amparo para todas as falcatruas destes profissionais, agora está totalmente contra.

Atrás desta questão, abre-se perspectiva para outra discussão. Muitos destes contadores que vivem como “parasitas da legislação” após abandonarem os bancos escolares, nunca mais buscaram atualização quer através de livros contábeis ou mesmo de instruções normativas. Como este setor vive essencialmente de constantes modificações, a readaptação destes profissionais dependem exclusivamente de seu estudo das leis. Com uma legislação de constantes reformulações é preciso muito mais que somente 4 ou 5 anos de escola para uma efetiva e competente prestação de serviços. por parte destes profissionais.

Mas acredita-se que esta situação e posição dos contadores sejam apenas passado, hoje grandemente é o movimento destes profissionais com relação ao apoio à micro e pequena empresa, principalmente, porque elas tem aumentado o movimento nos escritórios terceirizados de contabilidade, assim como, a legislação vem, com o passar dos anos, facilitando o processo de registro e de contabilização do movimento destas empresas.

4.4.1.8 O aspecto comercial

Talvez este seja o aspecto que traz maiores modificações com o passar do tempo, pois hoje o consumidor brasileiro exige em primeira lugar um produto de qualidade e com baixo custo. As questões de “marcas”, produtos tradicionais, tem menos importância hoje para o consumidor das classes média e baixa.

Portanto, aí é que está inserida a microempresa, que pode mais facilmente identificar o seu público alvo, chegar até o seu consumidor e atender os desejos com maior prontidão, do que uma grande empresa que generaliza o seu consumidor.

Infelizmente a questão burocrática ainda dificulta a comercialização destes produtos devido aos pontos comerciais, que geralmente, na micro e pequena empresa sofre por diversas exigências que em muitas ocasiões são impossíveis de serem cumpridas por ela.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa foi para a pesquisadora de extrema importância, tanto para a sua atualização profissional, quanto para poder contribuir para um estudo muito importante na vida econômica de um país, que é o estudo da microempresa.

Através deste estudo, uma pesquisa bibliográfica, verificou-se diversos segmentos que compreendem a microempresa na conjuntura econômica brasileira, no período de 1980 a 1995.

Primeiramente, verificou-se que o Brasil sofreu neste período, as diversas aplicações de planos econômicos que não deram certo, ou seja, a situação ao término de cada um, era pior do que havia iniciado, a alta inflação fazia corroer o capital, principalmente dos pequenos empresários, que por sua vez não possuíam estrutura para suportar tanta variação. Acredita-se que através do Plano Collor, a situação das micro e pequenas empresas tenha decaído ainda mais, principalmente, devido a retaliação (prisão) do capital destas empresas junto ao Governo, capital este que estava aplicada devida a hiperinflação que o país apresentava. Mas hoje, a situação está mais estável, devido a aplicação do plano real, que está mantendo a inflação baixa, cabe aqui ressaltar uma preocupação, a que duras batalhas esta inflação esta mais baixa?

Em uma segunda instância analisou-se as dificuldades que a microempresa enfrentou para ocupar seu lugar de destaque (hoje) na economia nacional, as pressões contra a legalização e as isenções trazidas pelo Estatuto da

Microempresa, mesmo que falhos e que ainda deixam a ME com uma carga tributária muito alta.

Também foram identificados os aspectos econômico, contábil, fiscal e comercial em que está inserida a microempresa na conjuntura geral. Viu-se neste momento, vários aspectos positivos, porém alguns negativos.

Por fim, através de uma material do SEBRAE, identificou-se as lutas, dificuldades e as vitórias conseguidas pelas ME, junto aos políticos e à sociedade brasileira.

Acredita-se que hoje a ME tenha muito mais condições de sobrevivência e crescimento do que no início de seu processo de expansão. Com a modificação do Estatuto então, as melhorias seriam significativas, melhoria em muito a vida das ME.

Cabe aqui à pesquisadora indicar que novos estudos sejam realizados a respeito do assunto, enfocando talvez outros aspectos, ou mesmo atualizando este, quando da aprovação e prático do novo Estatuto que tramita no Congresso e no Senado Federal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARDOSO, Fernando Henrique e Equipe. Economia e Política da Crise Brasileira.

Rio de Janeiro: Ed. Rio Fundo, 1995, pgs. 85-92.

JORNADA SEBRAE. Brasília: ano I, nr. 4, março/96, 12 p.

LAMOUNIER, Bolívar e Equipe. De Geisel a Collor - Um Balanço das Transições.

São Paulo: Ed. Sumaré, 1990, 197 p.

MORAES, Luiz Augusto. A Ideologia da Microempresa. Curitiba: Edição

Independente, 1986, 66 p.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Desenvolvimento e Crise no Brasil. São Paulo: Ed.

Brasiliense, 13 ed., 1983, pgs. 46-72.